



PARTE A

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Gabinete do Presidente

Despacho n.º 6226/2017

Nos termos do artigo 16.º, n.º 7 da Lei Orgânica n.º 1-B/2009, de 7 de julho, alterada pela Lei Orgânica n.º 5/2014, de 29 de agosto, depois de ouvido o Governo, exonero o Tenente-General José Carlos Filipe Antunes Calçada do cargo de Secretário do Conselho Superior de Defesa Nacional, o qual exerceu com zelo, competência e dedicação.

O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

11 de junho de 2017. — O Presidente da República, *Marcelo Rebelo de Sousa*.

310632176

Secretaria-Geral

Aviso (extrato) n.º 8014/2017

Para cumprimento do disposto no artigo 4.º, n.º 1 alínea b), da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, publicita-se a celebração dos seguintes contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

Nome	Carreira/Categoria	Posição Remuneratória	Nível Remuneratório	Data de Início
Cláudia Santos Filipe Berneaud	Técnico Superior/Técnico Superior	2.ª	15	2017.03.10
Helena Sofia Felisberto Coelho	Técnico Superior/Técnico Superior	2.ª	15	2017.04.01
Luis Miguel Rosalino Belo	Técnico Superior/Técnico Superior	2.ª	15	2017.03.10
Maria Emília Ribeiro Dantas Rodrigues Monteiro	Técnico Superior/Técnico Superior	2.ª	15	2017.03.10
Nuno Filipe de Sousa de Fonseca	Técnico Superior/Técnico Superior	2.ª	15	2017.03.10
Ana Paula Silva Baptista	Assistente Técnico/Assistente Técnico	1.ª	5	2017.03.10

25 de maio de 2017. — O Secretário-Geral, *Arnaldo Pereira Coutinho*.

310599275



PARTE C

FINANÇAS

Gabinete do Secretário de Estado do Orçamento

Portaria n.º 184/2017

Considerando que a Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P. (ESPAP, I. P.), nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 117-A/2012, de 14 de junho, tem por missão assegurar o desenvolvimento e a prestação de serviços partilhados no âmbito da Administração Pública, bem como conceber, gerir e avaliar o sistema nacional de compras e assegurar a gestão do PVE, apoiando a definição de políticas estratégicas nas áreas das tecnologias de informação e comunicação (TIC) do Ministério das Finanças, garantindo o planeamento, conceção, execução e avaliação das iniciativas de informatização tecnológica dos respetivos serviços e organismos.

Considerando que, no âmbito das suas atribuições, a ESPAP, I. P. tem a seu cargo o desenho e administração da infraestrutura tecnológica de suporte a soluções transversais, conforme dispõe o n.º 6 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 117-A/2012.

Considerando a autorização para a assunção dos encargos plurianuais necessários à celebração de contrato de aquisição de serviços de manutenção evolutiva, preventiva e corretiva de soluções baseadas em *software* SAP [ERP e BI] e *software* Microsoft [BI], conferida através da

Portaria n.º 307/2015, de 13 de maio, publicada na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 102, de 27/5/2015, com a seguinte distribuição:

- a) Ano de 2015: € 321.920,00, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;
- b) Ano de 2016: € 319.360,00, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

Considerando que, na sequência de um procedimento lançado ao abrigo do acordo quadro para a prestação de serviços de consultadoria, desenvolvimento e manutenção de *software*, celebrado em 8 de maio de 2013 pela ESPAP, I. P. foram celebrados os contratos n.ºs 28/2015, 29/2015 e 30/2015, relativos respetivamente aos serviços de manutenção preventiva, evolutiva, corretiva e gestão dos serviços prestados e de soluções baseadas em SAP ERP, cujo preço contratual é de € 292.800,00, a que acresce o IVA, aos serviços de manutenção preventiva, evolutiva, corretiva e gestão dos serviços prestados de soluções baseadas em SAP BI, cujo preço contratual é de € 140.832,00, a que acresce o IVA, e serviços de manutenção preventiva e evolutiva de soluções baseadas em Microsoft BI, cujo preço contratual é de € 78.528,00, a que acresce o IVA.

Considerando que se verificam atrasos na execução do contrato n.º 28/2015, já que a componente de bolsa de horas tem tido uma execução inferior face à menor necessidade de realizar atividades de manutenção evolutiva, relativamente ao inicialmente previsto, mas mantendo-se essa necessidade, existe um encargo remanescente a satisfazer no ano económico de 2017, no valor de € 22.781,22 a que acresce o IVA.

Considerando que, face ao hiato temporal entretanto decorrido, importa proceder ao reescalamento dos encargos aprovados pela Portaria

n.º 307/2015, de 13 de maio, tendo presente que do referido reescalamento resulta a assunção de encargo em ano inicialmente não previsto e autorizado (2017) embora no global os encargos sejam inferiores, considerando o preço base previsto para efeitos de autorização de despesa e o preço contratual de cada contrato.

Torna-se, assim, necessário proceder ao reescalamento dos encargos plurianuais anteriormente autorizados pela Portaria n.º 307/2015, de 13 de maio, relativos à execução do contrato n.º 28/2015, a realizar nos anos económicos de 2015, 2016 e 2017.

Nestes termos, em conformidade com no n.º 1 artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, manda o Governo, através do Secretário de Estado do Orçamento, ao abrigo da alínea *d*) do n.º 3 do Despacho n.º 3485/2016 de 9 de março o seguinte:

1 — Fica a Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P. autorizada a efetuar o reescalamento dos encargos plurianuais relativos à execução do contrato n.º 28/2015, referente à aquisição de serviços de manutenção preventiva, evolutiva, corretiva e gestão dos serviços prestados e de soluções baseadas em SAP ERP, nos anos económicos de 2015, 2016 e 2017 até ao montante global de € 292.800,00, (duzentos e noventa e dois mil e oitocentos euros) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

2 — Os encargos orçamentais decorrentes da execução do contrato acima referido são reescalados da seguinte forma:

- a*) Em 2015 foram executados: € 49.123,76, a que acresceu IVA à taxa legal em vigor;
- b*) Em 2016 foram executados: € 220.895,02, a que acresceu IVA à taxa legal em vigor;
- c*) Ano de 2017: € 22.781,22, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

3 — O montante previsto para cada económico poderá ser acrescido ao saldo apurado no ano anterior.

4 — Os encargos financeiros resultantes da execução da presente portaria serão satisfeitos por conta das verbas inscritas no orçamento da ESPAP, I. P.

5 — A presente portaria produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

27 de junho de 2017. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*.

310599575

DEFESA NACIONAL

Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P.

Despacho (extrato) n.º 6227/2017

1 — O Decreto-Lei n.º 193/2012, de 23 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 35/2016, de 29 de junho, aprovou a lei orgânica do IASFA, I. P., definindo a sua missão e atribuições. Posteriormente, a Portaria n.º 189/2013, de 22 de maio, aprovou os Estatutos do IASFA, I. P., definindo a sua organização interna e as atribuições e competência das unidades orgânicas.

Tendo em consideração as competências atribuídas à Direção de Serviços de Ação Social Complementar e considerando que o cargo de Diretor de Serviços de Ação Social Complementar se encontra formalmente vago, torna-se necessário proceder à nomeação do seu titular por forma a garantir o seu normal funcionamento e a cabal prossecução das competências que lhe são cometidas.

Por deliberação do Conselho Diretivo do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P., nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2, do artigo 27.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última redação conferida pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, foi designado, em regime de substituição, para exercer o cargo de Diretor de Serviços de Ação Social Complementar, o Coronel Luís Filipe Pereira Nunes cujo currículo académico e profissional, que se anexa ao presente despacho, evidencia perfil adequado e demonstrativo de aptidão e da experiência profissional necessárias para o desempenho do cargo em que é investido.

2 — O presente despacho produz efeitos a 2 de maio de 2017.

Nota Curricular

1 — Dados Pessoais
Nome: Luís Filipe Pereira Nunes
Nascido a 16 de maio de 1964, natural Lisboa.

2 — Habilitações Académicas

Coronel de Artilharia, Engenheiro Geógrafo.

Mestrado pelo Instituto Superior Técnico, em Sistemas de Informação Geoespacial.

Pós-Graduado pelo International Aerospace Institute, Enschede, Holanda, em “Cartography and Remote Sensing”, com o grau Magna Cum Laude.

Pós-Graduado pelo Instituto Superior de Economia e Gestão, em “Information Systems Governance”.

Licenciado pela Faculdade de Ciências de Lisboa, em “Engenharia Gráfica”.

Licenciado pela Academia Militar, em “Ciências Sociais e Militares”.

3 — Experiência Profissional

Diretor de Serviços de Ação Social Complementar do IASFA, I. P. desde 2 de maio de 2017.

Assessor para os Sistemas e Tecnologias de Informação e Comunicação do Comandante da Guarda Nacional Republicana.

Coordenador dos Sistemas de Informação Operacionais e de Recursos Internos, Cibersegurança e Sistema Integrado de Informações de Polícia, da Guarda Nacional Republicana.

Chefe do Gabinete de Controlo Interno, Inspetor e Assessor, na Inspeção-Geral de Defesa Nacional.

Chefe do Centro de Gestão da Informação, do Instituto Geográfico do Exército.

Diretor do Centro de Formação, do Instituto Geográfico do Exército.

19 de junho de 2017. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Manuel Xavier Fernandes Matias*, Tenente-General. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Rita Alexandra Leitão Lages Cristóvão Coelho*, Licenciada.

310600659

Despacho (extrato) n.º 6228/2017

1 — O Decreto-Lei n.º 193/2012, de 23 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 35/2016, de 29 de junho, aprovou a lei orgânica do IASFA, I. P., definindo a sua missão e atribuições. Posteriormente, a Portaria n.º 189/2013, de 22 de maio, aprovou os Estatutos do IASFA, I. P., definindo a sua organização interna e as atribuições e competência das unidades orgânicas.

Tendo em consideração as competências atribuídas à Direção de Serviços da Assistência na Doença aos Militares (DSADM) e considerando que o cargo de Diretor de Serviços da Assistência na Doença aos Militares (DSADM) se encontra formalmente vago, torna-se necessário proceder à nomeação do seu titular por forma a garantir o seu normal funcionamento e a cabal prossecução das competências que lhe são cometidas.

Por deliberação do Conselho Diretivo do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P., nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2, do artigo 27.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última redação conferida pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, foi designado, em regime de substituição, para exercer o cargo de Diretor de Serviços da Assistência na Doença aos Militares (DSADM), o Coronel José Domingos Sardinha Dias cujo currículo académico e profissional, que se anexa ao presente despacho, evidencia perfil adequado e demonstrativo de aptidão e da experiência profissional necessárias para o desempenho do cargo em que é investido.

2 — O presente despacho produz efeitos a 3 de abril de 2017.

Nota Curricular

1 — Dados Pessoais

Nome: José Domingos Sardinha Dias
Nascido a 30 de dezembro de 1961, natural Vila Viçosa.

2 — Habilitações Académicas

Coronel Tirocinado de Artilharia.
Curso de Promoção a Oficial General.
Curso de Promoção a Oficial Superior.
Curso de Estado-Maior.
Academia Militar em 1981.

3 — Experiência Profissional

Diretor de Serviços da Assistência na Doença aos Militares do IASFA, I. P. desde 3 de abril de 2017.

Chefe da Repartição de Pessoal Militar, da Direção de Administração e Recursos Humanos, do Exército e o Diretor do Colégio Militar até 16 de novembro de 2016.